



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 658/2025

Processo Número: **24489/2025** | Data do Protocolo: 01/07/2025 12:27:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310033003400390037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o "Dia dos Legendários".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o "Dia dos Legendários", a ser comemorado, anualmente, em 13 de abril.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Legendários é um movimento que procura a transformação dos homens, famílias e comunidade através de experiências que levam aos homens a encontrar a melhor versão de si mesmo e obter um novo potencial.

Trazer de volta o herói caçador para cada família, é um 'statement' que temos como legendários que tem levado a formar homens inquebrantável diante do pecado, porém quebrantados diante de Deus

O Movimento Legendários Global foi fundado em 2015, na Guatemala, por Chepe Putzu, pastor da Igreja Casa de Dios há mais de vinte anos. Putzu é formado em Administração de Empresas e possui mestrado em Marketing, sendo também autor do livro: "Ruta del Cazador: Guia Esencial para Hombres con Hambre de Conquista".

Iniciado com 109 participantes, hoje o Movimento está no Brasil desde 2017 e presente em 13 países, somando mais de 56.000 homens.

Em Novembro de 2018 em Santa Catarina, aconteceu o primeiro TOP Brasil, evento organizado pelo Movimento, onde homens vivenciam 4 dias de total conexão com Deus através da natureza, longe da civilização.

O primeiro evento dos Legendários no Estado de São Paulo ocorreu de 13 a 16 de abril de 2023.

Tendo em vista o exposto, apresentamos a presente proposição e contamos com o apoio dos pares.

Paulo Correa Jr - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340032003600380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em 01/07/2025 10:24

Checksum: **8AE1B44FEBBC238213845E7CB5C933EF902543218EF30F99B11E060416BF4015E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340032003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.